



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 1397/2020

Maringá, 18 de junho de 2020.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que, tendo em vista o crescente número de casos confirmados de COVID-19 em Maringá, adote medidas visando obrigar os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício que estejam em funcionamento, tais como mercados, padarias, quitandas e açougues, a fornecerem luvas plásticas descartáveis para os consumidores, com uso em caráter obrigatório, enquanto estiverem nas dependências dos estabelecimentos.

A presente solicitação tem a finalidade precípua de proporcionar condições para que, durante este grave estado de crise, causado pela pandemia da COVID-19, as atividades de consumo nos estabelecimentos cujo funcionamento é considerado essencial ocorram de forma em que se reduzam tanto quanto possível as situações de exposição ao contágio da COVID-19.

Atenciosamente, Vereador Dr. Jamal.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Jamal Ali Mohamad Abou Fares, Vereador**, em 19/06/2020, às 09:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0182215** e o código CRC **4DD4F80C**.